



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

DATA: 30/08/2019

LICITAÇÃO: Concorrência nº 07/2019

HORÁRIO DE RECEBIMENTO: 09 horas

HORÁRIO DE ABERTURA: 09h30min

OBJETO: Pavimentação, drenagem e rede de esgoto da Rua Barão Rio Branco.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços apresentados pela proponente da licitação acima epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) consoante ato de designação nºs 8.804 e 8.838/2019 (Decretos). A presidente comunicou que, conforme descrito no Edital, esta sessão está sendo gravada e será disponível no canal YOUTUBE, onde permanecerá disponível para acesso de todos os interessados. Aberta a sessão pela Presidente da CPL, verificou-se a presença das proponentes: **CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA.** (82.607.623/0001-91), sem representante legal presente, **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI EPP.** (01.901.227/0001-70), representada por Maria Cristina Mroczka Korczaguin, inscrita no CPF sob o nº 087.008.489-56, conforme credenciamento juntado ao processo; e **TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA.** (01.185.136/0001-86), representada por Fernanda de Fatima da Silva, inscrita no CPF sob o nº 004.478.579-83, conforme credenciamento juntado ao processo. A entrega dos envelopes das licitantes anteriormente mencionadas deu-se até o horário previsto e encontravam-se devidamente lacrados conforme exigia o Edital. Em seguida, foi procedida a abertura do envelope nº 01 - HABILITAÇÃO, sendo o seu conteúdo verificado e rubricado na íntegra pela CPL e representantes legais presentes. A representante legal da empresa TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA. ausentou-se da sessão antes de encerrada, por volta das 11h45min. A licitante CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA. restou **inabilitada** por descumprir os itens exigidos na qualificação técnica, item 3.4 do Edital, não comprovando capacidade nos itens poço de visita, assentamento de tubos e calçada ou passeio em paver. A empresa TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA. ficou **inabilitada** por descumprimento do item 3.4 do Edital, não comprovando quantidade suficientes em concreto betuminoso usinado a quente. A empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI EPP. Restou **habilitada** no presente certame. Proferido o julgamento da habilitação, abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. Os envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS ficam resguardados pela CPL até sua abertura e todos os presentes rubricaram as emendas. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão pelo Presidente da CPL, procedeu-se a leitura da Ata e a mesma foi achada conforme. A cópia desta Ata estará disponível no site www.gaspar.sc.gov.br, e aos ausentes será encaminhado despacho informando tal disponibilidade. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela CPL e representante legal presente.

CPL:


DANIELA BARKHOFEN
Presidente da CPL


JOSÉ ARTUR BENACI
Membro da CPL


LUIS CARLOS SOARES VAL
Membro da CPL

Licitante:


PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI EPP. (01.901.227/0001-70)